



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 6.190-E DE 2016

Apresentação: 27/09/2023 13:09:06.770 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 6190/2016

RDF n.1

Dispõe sobre a valorização e o empoderamento das pessoas com deficiência nas peças publicitárias de órgãos da administração pública direta e indireta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Nas peças publicitárias realizadas por órgãos da administração pública direta e indireta em que for necessária a exposição de pessoas, será exigida a contratação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2023.

Deputado DUARTE JR.
Relator

LexEdit



* C D 2 3 1 3 4 9 6 3 4 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231349634100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.